



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001439

Estado da Bahia - terça-feira, 1 de agosto de 2023

Ano 8

Pregão Eletrônico



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Ata de Registro de Preço.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 13.071.253/0001-06, com sede administrativa à Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n nesta cidade de Presidente Tancredo Neves, representado pelo senhor Prefeito Municipal, Sr. Antônio dos Santos Mendes, brasileiro, maior, casado, comerciante, inscrito no CPF 502.411.095-15, RG 4.683.330-70 – SSP-BA, e o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, órgão público municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 29.979.766/0001-41, com endereço na Avenida Adolfo Araújo Borges, S/N, Bairro – Japão - Presidente Tancredo Neves - BA, neste ato representado por seu Gestor, Sr. Antônio Osvaldo Santos de Almeida, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF nº 948.783.155-04, residente e domiciliada neste Município, denominados **promitentes compradores** e a sociedade empresária **M A T DE ALMEIDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.152.803/0001-09, com endereço na Rua Dom Avelar, 51, casa, Loteamento Prospero Cardoso, Corte de Pedra – Presidente Tancredo Neves - Bahia, CEP: 45.416-000, representado por sua sócia administradora a Senhora Marlucci Alberto Teles de Almeida, brasileira, maior, capaz, inscrito no CPF nº 010.282.685-48, doravante denominada **promitente fornecedora**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os preços para aquisição de materiais esportivos diversos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Tancredo Neves, através do PROJETO GOL DE LETRA, conforme proposta de preço apresentada e demais elementos que compuseram o registro, os quais integram esta ata como se aqui transcritos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BOLA FUTSAL SEM COSTURA INDICADA PARA O DIA A DIA CIRCUNFERÊNCIA 62-64 COMPOSIÇÃO PU.	UND	30	PENALTY	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001439

Estado da Bahia - terça-feira, 1 de agosto de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

2	BOLA DE CAMPO PESO: 420-445G CIRCUNFERÊNCIA: 68,5-69,5 CM GOMOS: 8 LAMINADO: PU PRO CONSTRUÇÃO: TERMOTEC CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: NEOTEC PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS	UN	30	PENALTY	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
3	BRACEIRA PARA CAPITÃO COM VELCRO. MATERIAIS: POLIÉSTER COMPRIMENTO: 26,4 CM/ 10,39 POLEGADAS; 6,5 CM / 2,56 POLEGADAS	UND	2	POKER	R\$ 30,00	R\$ 60,00
4	CARTÃO PARA ÁRBITRO DE FUTEBOL VERMELHO E AMARELO CARTÃO DE ÁRBITRO OFICIAL FUTEBOL CAMPO FLUORESCENTE OFICIAL CONTÉM: PEÇAS COM DEMARCAÇÕES PARA ANOTAÇÕES; COMPOSIÇÃO: PVC; MEDIDA APROXIMADA: 7CM X 11CM (LXA); ORIGEM: NACIONAL; PRODUTO NOVO; ORIGINAL; GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	2	FOX	R\$ 40,00	R\$ 80,00
5	APITO PARA ÁRBITRO DE FUTEBOL PROFISSIONAL CAPAZ DE PRODUZIR ATÉ 115 DECIBÉIS, PERMITINDO QUE O APITO SEJA OUVIDO A ATÉ 1,6 KM DE DISTÂNCIA. FEITO DE MATERIAL ABS, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PODENDO SER UTILIZADO EM AMBIENTES INTERNOS, EXTERNOS E COM ÁGUA SEM RISCO DE PERDER A EFETIVIDADE. O BOCAL POSSUI REVESTIMENTO DE SILICONE PARA MAIOR CONFORTO, ALÉM DE RANHURAS QUE PROPORCIONAM MAIS FIRMEZA NA HORA DO SOPRO E MAIS CONTROLE SOBRE O SOM. INDICADO PARA ÁRBITROS, TREINADORES, PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA EM TODOS OS NÍVEIS PARA USO PESSOAL OU PROFISSIONAL. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: LARGURA: 2 CM COMPRIMENTO: 6 CM ALTURA: 2.5 CM TAMANHO DO CORDÃO: 40 CM.	UND	2	FOX	R\$ 81,00	R\$ 162,00
6	CRONÔMETRO DE MÃO, DIGITAL COM DESIGN ESPORTIVO, UN. DE MEDIDA 1/100 DE SEGUNDO E PRECISÃO DE 99,99%.CAPACIDADE DE EXIBIÇÃO: 9 HORAS, 59 MINUTOS E 59,99 SEGUNDOS. PESO 44 GRAMAS.	UND	2	STOPWATC H	R\$ 62,00	R\$ 124,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001439

Estado da Bahia - terça-feira, 1 de agosto de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

7	ESCADA DE AGILIDADE, DEGRAUS EM EVA DESCRIÇÃO ESCADA PARA TREINAMENTO - 6 MTR ESPECIFICAÇÕES: - A ESCADA PARA TREINAMENTO EM EVA É UM ACESSÓRIO EXCELENTE PARA TREINAMENTOS ESPORTIVOS E TRABALHOS DENTRO DE ACADEMIAS. - AUXILIA NO DESENVOLVIMENTO DE REFLEXO, AGILIDADE, FORÇA E COORDENAÇÃO MOTORA, EXPLORANDO AS HABILIDADES E ALTA PERFORMANCE ATRAVÉS DE EXERCÍCIOS ROTINEIROS ESPECÍFICOS. - EXCLUSIVO SUPORTE EM NYLON QUE AGILIZA A MONTAGEM E O RECOLHIMENTO DA ESCADA. - HASTES MANUFATURADAS EM EVA EM VÁRIAS CORES PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO EM QUALQUER CAMPO, COM MOBILIDADE DOS DEGRAUS. CARACTERÍSTICAS: - ESCADA DE TREINAMENTO COM 6 MTR DE COMPRIMENTO; - REGULAGEM NOS DEGRAUS; - FITA DE NYLON E HASTES DE EVA; - CONTÉM 10 DEGRAUS. - ACOMPANHA UM BORNAL PARA GUARDAR A ESCADA.	UND	2	MUVIN	R\$ 98,00	R\$ 196,00
8	DISCO PRATO PARA TREINAMENTO ESPORTIVO (CHAPÉU CHINÊS) PRATO / DISCO / CONE PARA TREINO - 6 CM ALTURA E 19 CM LARGURA - UTILIZADO PARA TREINO, EXERCÍCIOS E JOGOS. - MATERIAL SILICONE FLEXÍVEL.	UND	30	MEGAGYM	R\$ 8,50	R\$ 255,00
9	CONES DE AGILIDADE EM SILICONE SEM BARREIRA 30 CM ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES: BASE 19 CM ALTURA 30 CM CORES: 08 VERDE, 08 AMARELO, 08 AZUL E 08 LARANJA MATERIAL: PVC FLEXÍVEL. ACOMPANHA BOLSA TRANSPORTE. BASE: QUADRADA	UND	32	MEGAGYM	R\$ 11,71	R\$ 374,72
10	CONES DE AGILIDADE EM SILICONE COM BARREIRA 30CM DESCRIÇÃO COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO RESISTENTE E LEVE, FACILITANDO O TRANSPORTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: CONES: 50CM; BARRAS: 80CM. OBS: CORES DOS CONES: VERDE, VERMELHO, LARANJA, ROSA, AMARELO, PRETO, AZUL, LARANJA (CORES ALEATÓRIAS) ITENS INCLUSOS: KIT COMPOSTO POR 4 CONES DE 50CM CADA COLORIDOS E COM FUROS + 2 BARRAS DE 80CM CADA NA COR AMARELA OU OUTRAS	KIT	5	MEGAGYM	R\$ 78,52	R\$ 392,60



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001439

Estado da Bahia - terça-feira, 1 de agosto de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

11	BANDEIRA PARA ÁRBITRO AUXILIAR CARACTERÍSTICA: PRODUTO: 02 UNIDADES DE BANDEIRA PARA ÁRBITRO MODELO: BANDEIRA 4 GOMOS MANOPLA EM ESPUMA MEDIDA: 40 CM DE COMPRIMENTO X 34,3 CM DE ALTURA PESO: 110 GRAMAS (CADA UNIDADE)	PAR	2	BANDEIRA XADREZ	R\$ 115,27	R\$ 230,54
12	PRANCHETA TÁTICA MGNÉTICA FABRICADA EM METAL, A PEÇA TRAZ ACABAMENTO EM PLÁSTICO, PROPORCIONANDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. DESCRIÇÃO CONTÉM: 01 PRANCHETA, 01 CANETA E 23 IMÃS COMPOSIÇÃO: METAL COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO COMPOSIÇÃO CANETA: 100% PLÁSTICO DIMENSÃO APROXIMADA : ALT. 36CM X LARG. 24CM.	UND	2	SOLUTOS – JOGOS, ESPORTE E LAZER	R\$ 200,64	R\$ 401,28
13	BOMBA PARA ENCHER BOLA, PLÁSTICO, PESO 100G, ALTURA 41CM	UND	2	KANXA	R\$ 72,57	R\$ 145,14
14	CORDA DE PULAR AJUSTÁVEL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL: PEGADOR EM PLÁSTICO PVC REVESTIDO DE ESPUMA EMBORRACHADA. PEÇAS EM PVC E CABO DE TRANÇADO DE NYLON COM ALMA DE PVC. MOLA PROTETORA DE AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES DO CABO: 2,9M DE COMPRIMENTO DE 9MM DE DIÂMETRO. DIMENSÕES DAS ALÇAS: 15CM DE COMPRIMENTO E 5CM DE LARGURA. PESO TOTAL DE 125G.	UND	30	IMPORTS	R\$ 39,43	R\$ 1.182,90
15	ARGOLAS PARA TREINAMENTO FUNCIONAL FUTEBOL E FUTSAL - TAMANHO DO DIÂMETRO: 40CM. - MATERIAL: PVC (POLIPROPILENO). - CONTÉM 12 UNIDADE DE ARGOLAS	UND	16	IMPORTS	R\$ 48,24	R\$ 771,84
16	FAIXA ELÁSTICA PARA TREINO DESCRIÇÃO DAS RESISTÊNCIAS DO KIT: ULTRA LEVE OU VERDE = EQUIVALE A 2,2KG AZUL OU LEVE = EQUIVALE A 4,5KG AMARELA OU MÉDIA = EQUIVALE A 9KG VERMELHA OU FORTE = EQUIVALE A 13,5KG PRETA OU ULTRA FORTE = EQUIVALE A 18KG	KIT	6	IMPORTS	R\$ 56,48	R\$ 338,88



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001439

Estado da Bahia - terça-feira, 1 de agosto de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

17	SACOLA NYLON PARA TRANSPORTE DE UNIFORMES BOLSA DE FUTEBOL MÉDIA - SUPER RESISTENTE MATERIAL: POLIÉSTER 600 - SUPER RESISTENTE, LAVÁVEL; (MESMO MATERIAL DE MOCHILAS) ALÇAS DE MÃO: 2 ALÇAS; FECHAMENTO EM ZÍPER; COR: PRETO; VOLUME: 50 LITROS; DIMENSÃO: 47X41X22CM (ALTURA COMPRIMENTO PROFUNDIDADE); COSTURAS REFORÇADAS E LATERAIS COM ACABAMENTO EM CORDÃO DE POLIPROPILENO; MATERIAL INTERNAMENTE PLASTIFICADO, DE FÁCIL LIMPEZA; FECHAMENTO SUPERIOR COM 2 CURSORES NO ZÍPER, PODENDO SER COLOCADO CADEADO PARA LACRAR; SUPORTA ATÉ 20 KG; ALÇA FAZ TODA A VOLTA NA BOLSA, TORNANDO-A MAIS RESISTENTE A PESO.	UND	4	KANXA	R\$ 210,58	R\$ 842,32
18	SACO EM POLIESTER CAPACIDADE 07 a 09 BOLAS CARACTERÍSTICAS: PORTA BOLA, BOLSA PARA TRANSPORTE DE BOLAS INDICADO PARA: TREINOS E JOGOS ESPORTES: FUTEBOL, FUTSAL, QUEIMADA E VÓLEI ENTRE OUTROS PRÁTICO E RESISTENTE MATERIAL EM POLIÉSTER SUPER RESISTENTE COM ALÇA PARA OS OMBROS E CORDÃO PARA FECHAR CAPACIDADE APROXIMADA ENTRE 7 A 9 BOLAS MEDIDAS: 65 CM DE ALTURA X 20 CM DE ESPESSURA X 40 CM DE LARGURA	UND	2	KANXA	R\$ 108,52	R\$ 217,04
19	CAIXA COOLER TÉRMICA 50 LITROS MATERIAL: POLIPROPILENO/PEAD/PU CAPACIDADE: 50 LITROS COR: AZUL/PRETO/VERMELHO DIMENSÕES DO PRODUTO: 54.5 X 37.5 X 44.5 CENTÍMETROS	UND	2	TERMOLAR	R\$ 253,67	R\$ 507,34

5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001439

Estado da Bahia - terça-feira, 1 de agosto de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

20	KIT PRIMEIROS SOCORROS COM MALETA 01 MALETA GRANDE 02 MICROPORE DE 4,5M 01 ÁGUA OXIGENADA DE 100ML - 10V 01 SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500ML 01 GEL ANTISSEPTICO SAFRA 440G 01 PACOTE DE GAZE ESTÉRIL C/10 UNIDADES 02 ATADURA 1.8M DE COMPRIMENTO 01 PAR DE LUVA DESCARTÁVEL 01 TESOURINHA AÇO INOX 01 TERMÔMETRO DIGITAL(COR SORTIDA: ROSA, ROXO, VERDE, AZUL) 01 PINÇA 01 CAIXA COM 10 UNID. DE CURATIVO TRANSPARENTE	UND	2	AID	R\$ 101,65	R\$ 203,30
21	ITENS COM VALIDADE SUPERIOR A 90 DIAS CINTO 4 ELÁSTICO ALÇA DE ÂNCORA DESCRIÇÃO COMPOSIÇÃO: TECIDO SINTÉTICO, ALMA DE EVA, FORRO DE TELA SPACER, ARGOLAS E MOSQUETÕES EM AÇO NIQUELADO, FITA DE POLIPROPILENO, CORDA ELÁSTICA COM REVESTIMENTO DE POLIPROPILENO; TAMANHO DO CINTO: TAMANHO UNICO REGULÁVEL; ELÁSTICO: 6 METROS DE COMPRIMENTO, E DIÂMETRO DO ELÁSTICO 12MM; ACOMPANHA: CINTO DE TRAÇÃO, CORDA ELÁSTICA, BOLSA PARA GUARDAR, ALÇA ÂNCORA, MOSQUETÕES E ARGOLAS DE AÇO.	UND	8	BRAVUS SPORT	R\$ 251,45	R\$ 2.011,60
22	ESTACAS TREINAMENTO E AGILIDADE PARA TREINO DE FUTEBOL DESCRIÇÃO: ESTACA DE 1,60 METROS HASTE DA ESTACA DESMONTÁVEL EM DUAS PARTES POSSIBILIDADE DE PREENCHER BASE PARA EVITAR QUE ELA CAIA COM FACILIDADE IDEAL PARA TREINOS DE AGILIDADE E VELOCIDADE	UND	18	AGIBILIDADE BARREIRA FUTEBOL TREINO	R\$ 106,26	R\$ 1.912,68
23	SUPER BANDS COM ELÁSTICO EXTENSOR DESCRIÇÃO: MATERIAL DAS SUPER BANDS: BORRACHA NATURAL LÁTEX DE ALTA RESISTÊNCIA. ITENS INCLUSOS NO KIT: SUPER BAND TENSÃO MÉDIO (AMARELA): 2080MM RESISTÊNCIA: 4.5KG; SUPER BAND TENSÃO LEVE (VERMELHO): 2080MM RESISTÊNCIA: 15KG; SUPER BAND TENSÃO FORTE (PRETA): 2080MM RESISTÊNCIA: 25KGS.	KIT	8	JUSGOFIT	R\$ 231,27	R\$ 1.850,16



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001439

Estado da Bahia - terça-feira, 1 de agosto de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

24	PARAQUEDAS PARA TREINO FUNCIONAL, RESISTENCIA E CORRIDA CARACTERÍSTICAS: - FABRICADO EM NYLON - REDES DE FIXAÇÃO - PONTO DE ANCORAGEM - PARA TREINO FUNCIONAL - PODE SER USADO PARA QUALQUER IDADE - ALTA ESTABILIDADE E EQUILÍBRIO - 1 PARAQUEDAS DE CORRIDA + 1 BOLSA DE NYLON PARA AGUARDAR A PARAQUEDAS COM GARANTIA ESTABELECIDADA PELO FABRICANTE.	UND	20	YANGFIT	R\$ 108,57	R\$ 2.171,40
25	COLCHONETES ACADEMIA E EXERCÍCIOS FUNCIONAIS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO GÊNERO: UNISSEX COR: AZUL/PRETO INDICADO PARA: TREINOS DIMENSÕES EM CM : (ALTURA 90CM , LARGURA 43CM , ESPESSURA 2CM)	UND	40	ATACADÃO DOS BELICHES	R\$ 79,90	R\$ 3.196,00
26	BOLA DE QUEIMADA EM BORRACHA INICIAÇÃO, TAMANHO 14 DESCRIÇÃO: CIRCUNFERÊNCIA: 67CM A 71CM MATERIAL DA CÂMARA: VULCANIZADA IMPERMEÁVEL: JOGUE NA ÁGUA OU AREIA.	UND	15	VOLLO	R\$ 112,59	R\$ 1.688,85
27	BOLA DE FUTVÔLEI BOLA VULCANIZADA, COM 32 GOMOS EM 100% PU DE 1,6MM CIRCUNFERÊNCIA: 68 A 70 CM PESO: 396 A 450G TAMANHO: U	UND	6	POKER	R\$ 167,00	R\$ 1.002,00
28	BOLAS DE VÔLEI RESISTENTE A ÁGUA DESCRIÇÃO MICROFIBRA, 65-67CM, 260-280G, CAMARA AIRBILITY, MATRIZADA, MICROFIBRA, EM PU, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UND	5	PENALTY	R\$ 125,00	R\$ 625,00
29	REDE VÔLEI REDE RECREATIVA IDEAL PARA QUADRAS, QUADRAS DE GRAMADO E DE AREIA. MEDIDA DA REDE: 1,00M DE ALTURA X 9,50M DE COMPRIMENTO MATÉRIA-PRIMA DA REDE: PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) 100% VIRGEM COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA PARA PREVENIR CONTRA AS AÇÕES CLIMÁTICAS ESPESSURA DO FIO: 2MM TORCIDO, CONFECCIONADO COM 12 MONOFILAMENTOS MALHA: 12CM X 12CM COR DA REDE: PRETO COR DAS FAIXAS DA REDE: BRANCO	UND	2	AZURRES REDES	R\$ 143,00	R\$ 286,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001439

Estado da Bahia - terça-feira, 1 de agosto de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

30	REDE DE FUTSAL DIMENSÕES: 3,20M NA LARGURA, 2,10M DE ALTURA, 1,00M DE RECUO INFERIOR E 0,60M DE RECUO SUPERIOR MALHA: 12X12CM FIO: CONFECCIONADA NO FIO 4MM MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V) COR: BRANCA	PAR	2	GISMAR REDES	R\$ 241,57	R\$ 483,14
31	REDE FUTEBOL DE CAMPO DIMENSÕES: 7,50M NA LARGURA, 2,50M DE ALTURA, 1,00M DE RECUO SUPERIOR E 2,50M DE RECUO INFERIOR MALHA: 15X15CM FIO: CONFECCIONADA NO FIO 2MM MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V) COR: BRANCA	PAR	2	GISMAR REDES	R\$ 405,00	R\$ 810,00
32	170 COLETES DUPLA FACE NAS CORES LARANJA E VERDE COM LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CONFORME ESPECIFICADO ABAIXO: INFANTIL DE 6 A 10 ANOS – 70 TAMANHO P- 40 TAMANHO M- 40 TAMANHO G – 15 TAMANHO GG - 5	UND	170	STAMP FARDAMENT OS	R\$ 41,26	R\$ 7.014,20
33	CONJUNTO DE CAMISAS E SHORTS SEM NUMERAÇÃO, PARA VIAGEM EM POLIESTER VERDE E BRANCO COM LAYOUT E DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CONFORME ESPECIFICADO ABAIXO: TAMANHO P -20 TAMANHO M - 20 TAMANHO G -10	UND	50	STAMP FARDAMENT OS	R\$ 57,00	R\$ 2.850,00
34	CONJUNTO DE UNIFORMES TAMANHO INFANTIL DE 06 A 10 ANOS PERSONALIZADOS CONTENDO 40 PEÇAS (20 CAMISAS E 20 SHORTS): COR AZUL, COM LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO NOS COM O CONJUNTO Nº 1 E O 12 NA COR PRETA.	UND	1	STAMP FARDAMENT OS	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00
35	CONJUNTO DE UNIFORMES NOS TAMANHOS INFANTIL DE 06 A 10 ANOS, PERSONALIZADOS CONTENDO 40 PEÇAS (20 CAMISAS E 20 SHORTS) : COR VERDE COM LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO COM O CONJUNTO Nº 1 E O 12 NA COR VERMELHA	UN	1	STAMP FARDAMENT OS	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00
36	CONJUNTO DE UNIFORMES TAMANHO P PERSONALIZADOS CONTENDO 40 PEÇAS (20 CAMISAS E 20 SHORTS: COR AZUL, COM LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO COM O CONJUNTO Nº 1 E O 12 NA COR PRETA.	UND	1	STAMP FARDAMENT OS	R\$ 1.550,07	R\$ 1.550,07

8



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001439

Estado da Bahia - terça-feira, 1 de agosto de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

37	CALIBRADOR CANETA METAL PARA BOLAS DESCRIÇÃO: O CALIBRADOR VERSÁTIL PODENDO SER UTILIZADO EM DIVERSOS TIPOS DE BOLAS, AUMENTANDO ASSIM A DURABILIDADE. A PEÇA É VERSÁTIL E APRESENTA MODELO FUNCIONAL, ALÉM DE CONTER DUAS AGULHAS. INDICADO PARA: BOLAS COMPOSIÇÃO: AÇO GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	UND	2	PENALTY	R\$ 82,00	R\$ 164,00
					VALOR TOTAL	R\$ 48.000,00

1.2 – As quantidades constantes nesta ata poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

1.3. Eventualmente e de forma justificada, a municipalidade poderá aceitar a substituição dos produtos por outros de mesma natureza e qualidade.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade máxima de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Presidente Tancredo Neves não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da ata.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – Além das hipóteses previstas no edital, o cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 10 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto.
- falir ou dissolver-se; ou
- transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta ATA.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001439

Estado da Bahia - terça-feira, 1 de agosto de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado, mediante o efetivo fornecimento dos produtos, com apresentação da fatura devidamente atestada, a qual deverá ser emitida de acordo com a ordem de fornecimento enviada pelo órgão solicitante.

3.2 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados todos os documentos de regularidade fiscal.

3.4 - O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, isenta de pendências, no setor competente da prefeitura municipal. Ocorrendo alguma pendência, o prazo será interrompido até a nova apresentação.

3.5 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.6 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega dos produtos será 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido, podendo, em situações justificadas de urgência, ser requisitada a entrega imediata.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.3 - Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará nos termos estabelecidos nesta ata e termo de referência do pregão eletrônico, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas nesta Ata e no edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o órgão/setor solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser substituído no prazo máximo de 05 dias, sem prejuízo das penalidades pelo descumprimento contratual.

4.6 – A Setor competente terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do contratado pela



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

- 5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- 5.1.2 – Aplicar a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3 – Prestar toda e qualquer informação à licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada e sem irregularidades;
- 5.1.5 – Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação, de qualquer sanção para o exercício do direito de defesa;

5.2 – Da Promitente Fornecedora

- 5.2.1. Executar os fornecimentos solicitados nos termos exigidos no edital, termo de referência e demais condições estabelecidas na legislação e regulamentações pertinentes.
- 5.2.2. Garantir a qualidade, eficiência e durabilidade dos produtos, inclusive em comparação com outras marcas existentes no mercado, comprometendo-se a substituir os que não forem aceitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação.
- 5.2.3. Efetuar o fornecimento no prazo de 15 (quinze) dias contados da solicitação, nos locais indicados pela administração e conforme solicitação da administração, responsabilizando-se, ainda, pelo descarrego e acondicionamento dos produtos.
- 5.2.4. Acatar as orientações do contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 5.2.5. Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias, os produtos que não se adequem as exigências do edital e não sejam recebidos pela administração.
- 5.2.6. Não transferir a outrem a execução do objeto licitado sem prévia e expressa anuência do contratante.
- 5.2.7. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.2.8. Assumir integral responsabilidade por danos eventualmente causados à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência na execução dos serviços objeto da presente licitação, isentando, assim, a contratante de quaisquer reclamações que possam surgir consequentemente ao contrato, obrigando-se, outrossim, a reparar os danos causados, ou ressarcir as despesas deles resultantes.
- 5.2.9. Comunicar à contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001439

Estado da Bahia - terça-feira, 1 de agosto de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

5.2.10. Reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa.

5.2.11. Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução contratual.

5.2.13. Demais obrigações constantes do edital e termo de referência

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1. O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão e retirada da Nota de Empenho pela detentora, salvo elaboração de outro instrumento legalmente previsto.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4. O objeto desta ATA será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante disposto no termo de referência e artigos 73 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão, de detentor da ata ou contratada, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3. Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4. Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5. Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6. Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

7.1.7. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

7.1.9. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4. O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

13



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001439

Estado da Bahia - terça-feira, 1 de agosto de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por qualquer órgão/setor desta Administração, através do Órgão gerenciador da Ata.

10.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** da Ata de Registro de Preços será Secretaria Municipal de Educação, sendo que participarão todos os demais órgãos e secretarias da municipalidade, nos termos e limites legais.

10.3. São participantes os seguintes órgãos:

- Secretaria Municipal de Educação

10.4. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 159, de 18/06/2013, e na Lei nº 8.666/93.

10.5. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.6. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.7. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.8. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e

14



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001439

Estado da Bahia - terça-feira, 1 de agosto de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10.9. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico, sendo que as compras poderão ser feitas por itens individuais dos estimados.


CLÁUSULA XIV – DO GESTOR DA ATA E INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

14.1. A execução do objeto desta ATA e de instrumentos contratuais e equivalentes legais será acompanhada e fiscalizada pela **Secretaria Municipal de Educação, gestor da ata**, ou por quaisquer servidores indicados para tal finalidade.

14.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

14.3. São atribuições e deveres do gestor da ata:

- a) Inteirar-se do conteúdo do edital, ata e contratos, principalmente em relação às obrigações e deveres das partes;
- b) Verificar se os produtos de fornecimento estão sendo realizados em conformidade com a ATA, contrato, edital e termo de referência;
- c) Sugerir a autoridade competente, se não o for por si mesma, a aplicação de penalidades;
- d) Comunicar a autoridade superior as situações e providências que excedam a sua alçada;
- e) Solicitar e analisar documentos que comprovem a regularidade das obrigações da contratada, inclusive trabalhista e fiscal, podendo solicitar os documentos que comprovem a regularidade dos encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, condicionando os pagamentos das faturas;



15



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001439

Estado da Bahia - terça-feira, 1 de agosto de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

f) Outras atividades fiscalizatórias explícitas ou implícitas e necessárias ao bom andamento da execução contratual.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2023 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.


14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.


CLÁUSULA XVI – DO FORO

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Presidente Tancredo Neves – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

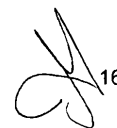
Presidente Tancredo Neves, 11 de julho de 2023.


ANTONIO DOS SANTOS MENDES
PREFEITO MUNICIPAL


ANTONIO OSVALDO SANTOS DE ALMEIDA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.979.766/0001-41


M A T DE ALMEIDA
CNPJ: 36.152.803/0001-09
Representante legal: Marlucci Alberto Teles de Almeida
CPF: 010.282.685-48

36.152.803/0001-09
M A T DE ALMEIDA
R. Dom. Av. ... CEP: 45.416-000
Pres. Tancredo Neves - BA

 16